

LEILÃO Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 540/2015

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE

DATA ABERTURA LEILÃO: 04/08/2015 ÀS 13:00 HORAS

DATA ENCERRAMENTO LEILÃO: 11/08/2015 ÀS 13:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.MORALESLEILOES.COM.BR

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Louveira, localizada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, Louveira - SP, inscrita no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, considerando o conteúdo apresentado no processo administrativo nº **12.097/2014**, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade **LEILÃO Nº 01/2015** do tipo **MAIOR LANCE SOMENTE NA FORMA ON - LINE**. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e para conhecimento dos interessados, fará realizar, a partir de 04 de agosto de 2015 no endereço eletrônico acima mencionado LEILÃO para venda de bens pertencentes que se tornaram inservíveis, no estado de conservação que se encontram, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. **ANDERSON MORALES**, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado São Paulo sob nº 379, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, e suas alterações posteriores, combinadas com o presente:

1.2. O presente Edital, está a disposição na sua íntegra, no site oficial da Prefeitura www.louveira.sp.gov.br e no site oficial do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br.

2. DO INTERESSE GOVERNAMENTAL

2.1. A venda em referência é de ostensiva e imediata conveniência à Prefeitura Municipal de Louveira, pois a manutenção e recuperação de determinados bens, mostram-se inviáveis pelo seu alto custo.

3. DO OBJETO

3.1. Os bens a serem leiloados estarão abertos a visitação pública, nos dias úteis compreendendo o período entre 03/08/2015 à 10/08/2015, das 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 à 16:00 horas.

3.2. O Leilão anunciado e disciplinado neste Edital, objetiva vender a terceiros interessados, os veículos, motos, equipamentos de escritório/informática inutilizados, eletrodomésticos em geral, móveis de escritório escolar em geral, equipamentos elétricos e eletrônicos, equipamentos de telefonia, bens estes agrupados em lotes, com as suas características e especificações, com preços

mínimos fixados, conforme discriminados no ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

3.3. Os Bens mencionados do Anexo I serão leiloados no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados previamente pelos licitantes, não cabendo a respeito deles, quaisquer reclamações posteriores quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

3.4. A **Prefeitura Municipal de Louveira** declara ser proprietária dos bens constantes do ANEXO I, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo inclusive por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto a procedência e regular situação jurídica dos mesmos, e isentando o Leiloeiro de qualquer ação judicial ou extrajudicial quanto aos bens leiloados.

3.5. Os lotes estão subdivididos, conforme abaixo:

3.5.1. Lote 01 - Sucata de materiais diversos - está exposto na Rua Silvério Finamore, nº 1263 - Bairro Leitão - Almojarifado Central da Prefeitura;

3.5.2. Lote 02 - Aproximadamente 20.000 quilos de sucata ferrosa - está exposto na Rua Antonio Biscuola, nº 850 – Bairro Faixa Azul – ao lado da ETE (Estação de Tratamento de Efluentes de Louveira) e aproximadamente 200 quilos na Rua Gabriel Scocco, nº 53 - Bairro Santo Antonio - na Divisão de Trânsito de Louveira;

3.5.3. Lote 03 - Aproximadamente 35 Motores e Motobombas – está exposto na Rua Atilio Biscuola, nº 1.530 - Bairro Ipiranga – na Divisão Operacional de Água e Esgoto;

3.5.4. Lotes 04 ao 55 - Veículos com direito a documento – estão expostos na Rua Silvério Finamore, nº 1561 - Bairro Leitão – na Garagem Municipal.

3.6. Todos os lotes estão disponíveis para visita no Município de Louveira e as dúvidas poderão ser obtidas junto a Divisão de Patrimônio da Prefeitura, das 09:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, pelo telefone: (19) 3878-1623 ou pessoalmente no endereço: Rua Silvério Finamore, nº 1263 - Bairro Leitão - no Almojarifado Central da Prefeitura.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão, qualquer pessoa física capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade CPF ou CNPJ, desde que previamente cadastradas e habilitadas no site www.moralesleiloes.com.br, que estará recebendo lances a partir de 04/08/2015 às 13:00 horas. O cadastro dos interessados dar-se-á mediante o atendimento de todas as exigências constantes no site. Não poderão participar do Leilão os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Louveira, conforme legislação vigente.

5 - DAS CONDIÇÕES DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. Os bens serão adquiridos pelo MAIOR LANCE oferecido, acrescido do percentual de **5% (cinco por cento) correspondente à comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação**, a serem pagos diretamente ao mesmo, mediante apresentação de recibo.

5.2. As ofertas de preços entre um lance e outro, deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo **Leiloeiro** no decorrer do pregão ou hasta pública.

5.3. O licitante obrigará-se a realizar pré-cadastramento no site do leiloeiro www.moralesleiloes.com.br, visando dar mais agilidade e segurança ao evento.

5.4. Os bens arrematados deverão ter o lance vencedor pago no valor do arremate nominal ao Sr. **ANDERSON MORALES**, acrescido dos 5% (cinco por cento) a título de comissão ao leiloeiro, pagamento através de depósito em dinheiro, até às 14:00 horas do dia seguinte ao Leilão, no **Banco BRADESCO, agência 1739, conta-corrente nº. 13.666-2**, uma vez comprovado o pagamento do bem arrematado, com a apresentação do comprovante original com autenticação bancária, o cheque caução que deve ser apresentado previamente ao escritório do leiloeiro, será devolvido pelo mesmo; caso tal comprovação não seja feita, o cheque será depositado no valor total do arremate mais comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro.

5.5. O Valor total arrecadado, inclusive os 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, será transferido para a Prefeitura Municipal de Louveira, após a consumação do leilão, no Banco do Brasil, agência 2254-3, conta corrente nº 6000-3.

5.6. A Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Louveira, após o encerramento do Leilão, deverá certificar os serviços prestados pelo leiloeiro, e a Prefeitura Municipal de Louveira reembolsará os 5% (cinco por cento) referente à comissão mencionada na cláusula anterior.

5.7. O arrematante poderá optar pelo uso do cheque caução como pagamento total do valor do bem arrematado, ficando a liberação do bem somente para após a compensação e liquidação dos cheques, e caso devolvido será entendido como falta de pagamento, sem prejuízo das ações cíveis e criminais pertinentes.

5.8. Os cheques que forem devolvidos por insuficiência de fundos, divergência de assinatura ou contra ordem do emitente, estarão sujeitos às penas dos artigos 335 do Código Penal e 93 da Lei Federal 8.666/93.

5.9. O oferecimento de lance para a aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas nele fixadas.

5.10. As propostas serão efetuadas no ato do Leilão, através de lances pelos interessados, devendo-se observar que:

5.10.1. As propostas deverão ser relativas ao lote inteiro, não sendo admitidas para compra de peças destacadas do mesmo.

5.10.2. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, §2º da Lei 8.666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 5.1 e 5.4.

5.10.3. Não cabe ao leiloeiro ou à Prefeitura Municipal de Louveira, qualquer responsabilidade sobre a qualidade da rede de internet usada pelo comprador no momento do fechamento do leilão.

6. DA ENTREGA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados do local em que se encontram, com o prévio agendamento na Divisão de Patrimônio pelo telefone (19) 3878-1623, impreterivelmente até o dia **31 de agosto de 2015**, mediante a apresentação da NOTA DE VENDA a ser expedida pelo **Leiloeiro**, sendo que, ao final deste prazo, os bens pagos e não retirados, serão reintegrados ao patrimônio do Município, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

6.2. Os arrematantes receberão os bens no estado e no local em que se encontram, correndo por sua exclusiva conta as despesas de que trata o item 6.1 deste Edital, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

6.3. O arrematante terá **20 (vinte) dias** corridos, a contar da data da entrega do Certificado de Transferência, para efetuar a transferência do veículo e a descaracterização da logomarca do governo municipal.

6.4. A não realização da transferência e da descaracterização no prazo estipulado, implicará na apreensão do bem e o seu retorno ao patrimônio público municipal, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento.

6.5. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens, ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações pelos mesmos assumidas.

6.6. Os bens permanecerão na posse da **Prefeitura Municipal de Louveira**, até a efetiva entrega aos adquirentes, não cabendo à essa qualquer responsabilidade quanto a transferência de propriedade de veículo arrematado junto ao DETRAN.

6.7. A **Prefeitura Municipal de Louveira** e o **Leiloeiro** nada afirmam ou garantem sobre a qualidade e condições físicas dos bens levados ao pregão.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. Aplicam-se à presente licitação as disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8.666 e suas alterações, na Lei Orgânica Municipal, bem como no Decreto nº 21.981/32, com redação que lhe foi dado através do Decreto nº 22.427/33, Instrução Normativa nº 110/2009, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e nas demais legislações e normas legais aplicáveis e cabíveis à espécie, inclusive supletivamente, os princípios gerais do Direito Público ou Privado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Qualquer participante que afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, estará incurso nas disposições do artigo 95 da Lei 8.666/93, o qual fixa pena de 02 (dois) a 04 (quatro) anos de detenção e multa além da pena correspondente

à violência, incorrendo na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.2. Ao arrematante que não pagar os bens dentro do prazo estipulado no item 5.4, será aplicada uma multa no percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do bem, ou que ainda tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação, sujeita o licitante as penalidades previstas no art. 87 e art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.3. A falta de pagamento do valor de arrematação ainda sujeita as licitantes às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

8.3.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.4. Se houver desistência do lote, será aplicada multa de 20% do valor arrematado mais 5% (cinco por cento) do valor total, a título de comissão do leiloeiro, multa que também poderá ser cobrada através do cheque caução, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. À Comissão Permanente de Licitações reserva-se o direito de revogar ou anular esta Licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Louveira, por decisão fundamentada.

9.3. A descrição dos lotes se sujeita as correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções acaso verificadas.

9.4. A entrega do Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado, para transferência junto ao Departamento Estadual de Transito – DETRAN é de responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Louveira**, o que deverá ocorrer no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** a contar da realização do leilão.

9.5. Os bens objeto de alienação deste leilão permanecerão em poder da Prefeitura Municipal de Louveira, até sua efetiva entrega aos arrematantes.

9.6. Os bens não arrematados, por falta de lances, desistência, ou por não serem retirados pelos arrematantes no prazo previsto neste Edital, serão retornados ao leilão seguinte com data a ser definida oportunamente.

9.7. - Qualquer questionamento, impugnação ou recurso sobre a presente Licitação deverá ser formulado à Comissão Permanente de Licitações por

escrito, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Louveira, sito à Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro do Leitão, Louveira/SP.

9.8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Distrital de Louveira/SP.

Louveira, 24 de Julho de 2015.

André Luiz Raposeiro
Secretário da Administração

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote	Descrição	COR	PLACA	CHASSIS	MOTOR	INICIAL
01	LOTE DE SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS, CONTENDO: ARMARIOS, CADEIRAS, MESAS, SOFAS, BEBEDOUROS, MAT. DE INFORMATICA DIVERSOS, CALCULADORAS, AP. DE TELEFONE E FAX, MONITORES, TELEVISORES, ANTENAS, RECEPTORES, DVD's, AP. DE SOM, VIDEOS K-7, VENTILADORES, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CAM. FOTOGRAFICAS, DIVERSOS ETRODOMÉSTICOS E UTENSILIOS DE COZINHA RES. E IND., ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL, DIVERSOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, EXTINTORES DE INCÊNDIO, GERADORES, GIROFLEX, TRANSFORMADORES, BOMBAS D'ÁGUA, BOMBAS INSETICIDAS, CAPACETES, BICICLETARIO, COFRES, LOUSAS, SUCATA DE MAT. E EQUIP. HOSPITALARES, SUCATA PLASTICA, SUCATA DE ALUMÍNIO,					900,00
02	LOTE DE APROX. 20.000 KLS DE SUCATA FERROSA					1.700,00
03	LOTE DE APROX 35 MOTORES E MOTOBOMBAS					2.200,00
04	GM/CELTA 4P 03/03 GAS	BCA	CPV 4309	3G214323	0023102	4.900,00
05	GM/CELTA 4P 03/03 GAS	BCA	CPV 4310	3G211972	024286	3.000,00
06	GM/CELTA 4P 03/03 GAS	BCA	CPV 4311	3G212782	0024480	4.500,00
07	SUZUKI/INTRUDER 250 97/98 GAS	BCA	BFX 4293	M004727	166266	300,00
08	HONDA/XR 250 TORNADO 05/05	BCA	DAT 1873	R014095	5014095	400,00
09	HONDA/XR 250 TORNADO 05/05	BCA	BFX4295	R111890	3111890	400,00
10	SUZUKI/INTRUDER 250 97/98	BCA	BFX 4292	M004722	165940	1.400,00
11	HONDA/FAN 125 05/05 GAS	AZUL	DNR 3733	R054423	5054423	400,00
12	HONDA/FAN 125 05/05	AZUL	DNR 3732	R054315	5054315	400,00
13	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4421	B41175	C4E2411715	2.900,00
14	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4419	B411889	C4E2411889	2.600,00
15	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4415	B411737	C4E2411739	2.700,00
16	M.BENZ/ 311 CDI SPRINTER AMBULÂNCIA 03/03 DIESEL	BCA	CPV 4319	A909257	61198170008622	5.000,00
17	VW/GOL CITY 4P 1.6 05/05 FLEX	BCA	CPV 4323	P103487	BJF187153	3.800,00
18	FIAT/MILLE FIRE 01/02 GAS	BCA	CDZ 4414	4328682	5283013	3.500,00
19	GM/CORSA GL 4P 98/98 GAS	BCA	CDZ 4404	WWC705360	0050720	1.800,00
20	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4426	B411885	C4E2411885	1.500,00
21	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4418	B411724	2411724	900,00
22	GM/CORSA WIND 97/97 GAS	BCA	CDZ 4390	B619695	9000761	1.800,00
23	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4425	B4411716	C4E2411716	1.900,00
24	GM/CELTA 4P 03/03 GAS	BCA	CPV 4301	3G111875	9E0009017	2.000,00
25	VW/GOL CITY 1.6 05/05 FLEX	BCA	CPV 4322	5P103676	BJF090299	4.500,00
26	GM/CORSA WIND 97/97 GAS	BCA	CDZ 4388	B619938	AS0009010	1.500,00

27	VW/GOL 1.6 4P 07/07 FLEX	BCA	DBS 4766	P059033	BWX183095	1.900,00
28	GM/CELTA 4P 03/03 GAS	BCA	CPV 4308	3G212449	7N0023847	3.000,00
29	VW/KOMBI 97/97 GAS	BCA	CDZ 4391	VP014537	UG835578	1.400,00
30	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4422	2B411887	C4E2411887	2.900,00
31	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4428	B411736	6668072	1.700,00
32	VW/KOMBI 03/03 GAS	BCA	CPV 4307	P014448	UGA131689	2.900,00
33	VW/KOMBI 01/02 GAS/GNV	BCA	CDZ 4412	P002276	UGA130515	3.000,00
34	FIAT/MILLE FIRE 01/02 GAS	BCA	CDZ 4413	4330574	5285595	2.100,00
35	VW/KOMBI 03/03 GAS	BCA	CPV 4304	3P015201	UGA 131986	1.900,00
36	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4417	B411738	C4E2411738	1.400,00
37	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4427	B410049	C4E2410049	1.600,00
38	FIAT/IVECO FURGÃO 03/03 DIESEL	BCA	CPV 4318	8309815	8140233646298	6.900,00
39	GM/12.000 CUSTON TANQUE 95/95 DIESEL	BCA	BFW 6686	C013492	TW8679B057200A	9.000,00
40	RENAULT/MASTER BUS16 MICROONIBUS 07/07 DIESEL	BCA	DBS 4769	J825753	G9UA724C032249	6.900,00
41	M.BENZ ONIBUS O 371 90/90 DIESEL	BCA	BWU 3424	LC066705	34587410611457	4.900,00
42	SCANIA/ONIBUS F113 4X2 94/95 DIESEL	BCA	LAF 6643	ZR3405741	3167111	4.900,00
43	GM/CORSA SEDAN 03/03 GAS	BCA	CPV 4317	C199686	400000401	4.900,00
44	VW/KOMBI 94/94 GAS	BCA	BFW 6678	RP 008331	UG156147	600,00
45	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4429	2B411737	C4E2411737	1.400,00
46	GM/CORSA GL 98/98 GAS	BCA	CDZ 4403	WWC705971	JC005345	450,00
47	GM/CAM TANQUE 86/86 DIESEL	AZUL	CDZ 4409	XGC023685	8687B88IN	1.900,00
48	ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA	AMARELA	-	-	-	1.500,00
49	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4416	B411890	C4E2411890	1.400,00
50	VW/KOMBI 97/97 GAS	BCA	CDZ 4393	VP014513	UGA130509	900,00
51	VW/14.150 CAM BASCULANTE 98/98 DIESEL	BCA	CDZ 4408	B04744	6029099	14.900,00
52	VW/KOMBI 03/03 GAS	BCA	CPV 4306	P014942	UGA130278	3.900,00
53	GM/VECTRA SEDAN CD 03/04 GAS	PRETA	CPV 4320	B124237	JX0011120	8.400,00
54	HONDA/NXR 125 BROS 04/04 GAS	BCA	BFX 4298	R023213	94023213	800,00
55	FORD/FIESTA STREET 02/02 GAS	BCA	CDZ 4423	B44886	C4E2411886	2.400,00